

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 2020.02.071376

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de TABLETS para Fundação e Universidade UnirG**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
1	REQUISITO MINIMO; TABLET 2GB DE RAM, E 32GB DISCO DE ARMAZENAMENTO INTERNO A MEMORIA EXPANSIVA DE 64GB, PROCESSADOR: OCTA CORE, 1.8GHZ; TELA: 10, RESOLUÇÃO PRINCIPAL: 2560 X 1600 (WQXGA), TECNOLOGIA: TFT; CAMERA: RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VIDEOS FULL HD (1920 X 1080); RESOLUÇÃO - CAMERA PRINCIPAL: 8 MP; RESOLUÇÃO - CAMERA FRONTAL: 2 MP, FLASH; FOCO AUTOMATICO; SUPORTE A CARTÃO DE MEMORIA MICROSD(64GB); REDE/ BANDAS: 2G GSM- GSM/GPRS/EDGE (850/900/1900 MHZ);3 G UMTS - HSPA + 4 2 850/900/1900/2100; 4G LTE - B1 (2100),B2 (1900), B4 (AWS),B5(850),B7(2600),B17 (700); CONEXÕES - GSM, INTERNET 3G, INTERNET 4G, CONEXÃO WI-FI; SINGLE SIM; FREQUENCIA 802.11*/B/G/N/AC, MICRO-SIM (3FF);CONECTIVIDADE: CONECTOR DE FONE DE OUVIDO:3.5 MM, STEREO;WI-FI DIRECT; USB 3.0;MHL 2; BLUETOOTH 4.0; BATERIA 6150 MAH.	Unid	60

1.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.2. As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelas licitantes produto de qualidade igual ou superior à descrita, garantindo-se que a Fundação UnirG não adquira objeto linhas inferiores.

1.3. Os materiais deverão ser originais, 100% novos e de primeiro uso e entregues, no que couber, em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a entrega de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 - Plenário), bem como, danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência/validade inferior a um ano.

2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

2.2. A Fornecedora terá o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração conforme sua conveniência e anuência expressa de servidor responsável da Fundação Unirg.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UnirG, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no Almoarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UnirG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou em lugar a ser designado a critério da Contratante.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UnirG, conforme Cláusula específica do Instrumento Contratual.

4.2. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, **em 03(três) parcelas iguais de valores, em**

Fls.: _____
Rubrica: _____



30, 60 e 90 dias, após a confirmação da entrega do objeto no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, a qual será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, mediante verificação da regularidade fiscal da Fornecedora.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, **deverão MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 11 de setembro de 2020.**

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

Telma Pereira S. Milhomem
Pregoeiro da Fundação UNIRG